

LEI Nº 3360 de 05 de Setembro de 2014

"Dispõe sobre o desdobramento de dotação orçamentária e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.397,50 e dá outras providências"

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada, constante do orçamento do corrente exercício, criando o seguinte código de aplicação:

Secretaria da Educação

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados

Dotação: 02.06.05.339030.12.361.0203.2050.05.220007 (Ficha 403)

Destinação

Secretaria da Educação

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados

Dotação: 02.06.05.339030.12.361.0203.2050.05.200001

Art. 2º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 10.397,50 (dez mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)** destinados ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
06.05	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CONVÊNIO			
06.05	3.00.00.00	Despesas Correntes		
06.05	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
06.05	339030.12.361.0203.2.050.05.200001	Material de consumo	R\$	10.397,50

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto
Aos, 05 de Setembro de 2014 - 316ª da Fundação

JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

Luiz Eduardo Collaço
Secretário de Governo

Publicada em 06/09/2014